



14ª - 25/07/2007

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALI-
ZADA NO DIA VINTE CINCO DE JULHO DE DOIS
E SETE**

Aos vinte cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Rogério António Pinto, Adriano António Chaveiro e João António Romão Pereira Reis, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente esteve o senhor Presidente da Câmara, por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice-Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Vice-Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS**
- B) COMISSÃO DE VISTORIAS**
- C) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA**
- D) PROJECTOS MUNICIPAIS**

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “ LOTE I: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE LAVRE, LOTE II: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE FOROS DE VALE FIGUEIRA”**
- B) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL E RECONSTRUÇÃO DE MURO EM CIBORRO”**
- C) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-NOVO”**

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE**
- B) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TAXI**
- C) VENDA DE CORTIÇA / CONCURSO**

4. CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE LAVRE PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS**
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADE DE INTERCÂMBIO EM MACEDO DE CAVALEIROS**
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE**
- D) 26ª VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA**

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA JOÃO CIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE DANÇA – GRUPO DANÇANDO COM A DIFERENÇA

5.ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO – REFEIÇÕES ESCOLARES

B) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA- REFEITÓRIO ESCOLAR DE S. MATEUS

C) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA- REFEIÇÕES ESCOLARES

D) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE- REFEIÇÕES ESCOLARES

E) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL- REFEIÇÕES ESCOLARES

F) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE CORTIÇADAS DE LAVRE - REFEIÇÕES ESCOLARES

6. ÀREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 15/2003

B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / JAIME MANUEL MALTA VACAS

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) MERCADO MUNICIPAL – LOJAS Nºs 1,2,3 e 4

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO – FEIRA DA LUZ 2007

8. PROTECÇÃO CIVIL

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE CABRELA

B) FOGO-DE-ARTIFÍCIO / CASA DO POVO DE CABRELA

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período Antes da Ordem do Dia

Noites de Verão

Sob a presente epígrafe foi o senhor Vereador João Marques que interveio para se referir à programação cultural denominada Noites de Verão tendo informado que estas iniciativas decorrem no Parque Urbano e Castelo numa parceria Câmara Municipal / Espaço do Tempo.

Reunião com a DREA

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para informar que de acordo com o que foi deliberado, decorreu ontem dia 24.07.07 a reunião com o senhor Director Regional de Educação, o qual lamentou a realização tardia da reunião no entanto transmitiu não ter conhecimento do pedido formulado por esta Câmara Municipal.

Acrescentou ainda que na presente reunião estiveram presentes ele próprio e os senhores Vereadores António Danado, Adriano Chaveiro e Rogério Pinto.

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques disse que em relação ao encerramento da Escola de Benalfange a situação é irreversível atendendo à realização tardia da presente reunião. Neste sentido é quase certo que aquele estabelecimento de ensino encerrará e face a essa situação apenas se tentou negociar o próximo ano lectivo.

Perante o facto praticamente consumado do encerramento da escola disse ter inquirido o senhor Director Regional sobre os critérios objectivos e subjectivos que levaram a essa decisão. Tiveram ainda oportunidade de argumentar a distância a percorrer pelos alunos e paralelamente a isso e

de acordo com uma reunião que realizou, indagou da possibilidade da professora acompanhar o grupo. Perante a situação exposta o senhor Director Regional demonstrou sensibilidade e disponibilidade para o assunto, ficando de averiguar a situação.

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques manifestou a sua preocupação pelo eventual encerramento de outras escolas que já estão sinalizadas e tendo em conta esta situação solicitou que a Escola de Silveiras não encerrasse devido à distância que os alunos têm que percorrer até à escola mais próxima.

A concluir (disse o mesmo autarca) foi abordada a possibilidade da construção da e Escola Básica Integrada, e neste sentido a Câmara Municipal enviará um ofício a formalizar a questão.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para inquirir sobre o que se prevê em termos de transporte dos alunos.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que a maioria dos pais manifestaram a vontade de matricular os filhos no Cíborro. Os transportes já estão a ser coordenados, embora uma parte desses alunos já estivessem a ser transportados pela Câmara Municipal.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vice-Presidente para realçar o facto de que a construção de escola básica integrada, que incluía jardim de infância e 1º ciclo de ensino básico, trará enormes vantagens em virtude do aproveitamento e dinamização de um pólo educativo na zona do Rossio.

Ressaltou a importância da construção da Escola Básica Integrada no espaço junto à Escola Secundária, Escola C+S e Pavilhão Gimno-desportivo, possibilitando ainda a recuperação da Escola Secundária.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para transmitir a ideia de que a reunião permitiu repor o bom relacionamento que sempre tinha existido entre a Câmara Municipal e DREA mas que teria ficado ameaçado na reunião anterior entre uma Comissão composta por todas as forças políticas que integram a Assembleia Municipal e a DREA.

Considerou ainda que a reunião realizada foi bastante importante numa perspectiva de futuro para evitar o encerramento de outras escolas e porque o Director Regional foi sensível a todas as questões que lhe colocámos, nomeadamente no que se refere aos terrenos para construção da nova escola.

O senhor Vereador Chaveiro disse que em seu entender sempre que se verifica situações susceptíveis de melindre, a constituição de uma comissão de trabalho tem tendência a deturpar a situação, sendo que estes casos devem ser sempre acompanhados por quem os conhece.

Retomou a palavra o senhor Vice - Presidente afirmar que a Comissão de Trabalho foi constituída no âmbito da Assembleia Municipal é composta por membros de todas as forças políticas.

Em nova intervenção o senhor Vereador Chaveiro disse que se verificaram interesses que não eram os mesmos dentro do Concelho.

Disse que a reunião como o senhor Director Regional e o Grupo de Trabalho da Assembleia Municipal não decorreu da melhor forma devido à ausência de elementos que eram imprescindíveis para a realização da referida reunião.

Voto de Pesar – Falecimento do Dr. João Rego

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para relembrar que foi aprovada por unanimidade um voto de pesar apresentada pelo Vereadores Socialista aquando do Falecimento do Dr. João Rego, a qual estabelecia que a mesma devia ser enviada à família enlutada e à comunicação social local e regional, todavia, verifica com surpresa que a referida moção não foi referida por nenhum órgão da comunicação social, gostaria por isso, de ser informado se a Câmara tomou as adequadas medidas para fazer chegar a quem de direito a referida moção?

Ao que o senhor Vice - Presidente respondeu que se verificou um lapso nos serviços (tendo para o efeito pedido desculpas ao executivo) no entanto já foram tomadas diligências no sentido de solucionar o lapso ocorrido.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Processos de licenciamento

De: FRANCISCO ANTÓNIO MONTEIRO RAMOS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de reconstrução de uma moradia unifamiliar sita na Herdade da Madeira, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.AU.

Data de entrada do requerimento: 03/07/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços

De: ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de uma moradia unifamiliar e um anexo, a erigir numa parcela de terreno denominada por Cortiçadas de Lavre, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Tem parecer da D.AU

Data de entrada do requerimento: 13/06/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços

De: TEODÓSIO MANUEL GALEANO, requerendo aprovação do projecto de legalização e autorização das obras efectuadas no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar, erigida o Loteamento do Terrado, Rua Joaquim José Faísca, lote nº 34, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Tem parecer da D.AU

Data de entrada do requerimento: 12/04/2007

(Foi enviado para Audiência Prévia em 21/06/2007, tendo o requerente se pronunciado em 28/06/2007 e 06/07/07)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo.

De: URBIMOR, CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação dos projectos de telecomunicações, projecto de gás, projecto acústico e autorização para a obra de construção de uma moradia unifamiliar a erigir na Urbanização à Horta das Bacias, lote 11, freguesia de Nª Sª do Bispo, tendo como técnicos responsáveis João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344 e Hélder Manuel Raposo Pires Cristina.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2007

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: Deliberação Camarária de 13/06/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Deliberação Camarária de 13/06/2007 e os termos de responsabilidade dos técnicos

De: URBIMOR, CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação dos projectos de telecomunicações, projecto de gás, projecto acústico e autorização para a obra de construção de uma moradia unifamiliar a erigir na Urbanização à Horta das Bacias, lote 12, freguesia de Nª Sª do Bispo, tendo como técnicos responsáveis João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344 e Hélder Manuel Raposo Pires Cristina.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2007

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: Deliberação Camarária de 13/06/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Deliberação Camarária de 13/06/2007 e os termos de responsabilidade dos técnicos

De: URBIMOR, CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação dos projectos de telecomunicações, projecto de gás, projecto acústico e autorização para a obra de construção de uma moradia unifamiliar a erigir na Urbanização à Horta das Bacias, lote 13, freguesia de Nª Sª do Bispo, tendo como técnicos responsáveis João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344 e Hélder Manuel Raposo Pires Cristina.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2007

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: Deliberação Camarária de 13/06/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Deliberação Camarária de 13/06/2007 e os termos de responsabilidade dos técnicos

De: JOAQUIM NARCISO BILRO SAIOTE, requerendo aprovação do projecto de demolição e arquitectura para a reconstrução de uma moradia sita na Horta dos Remendeiros, freguesia de N^a S^a da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 02/12/2005

Tem parecer da D.AU.

(Foi enviado para Audiência Prévia em 30/06/2006, tendo o requerente se pronunciado em 15/09/2006, 20/11/2006)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo.

De: HOTEL DA AMEIRA – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA., requerendo aprovação da legalização e licenciamento da obra de construção de campo de jogos e piscina para adultos, sita na Herdade da Ameira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Duarte Nuno Cravosa Martins e Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Foi apresentado a reunião de Câmara de 11/07/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade substituir a Deliberação do Executivo produzida na Reunião de 11/07/2007 por “DEFERIR”

Requerimentos diversos

De: A. RODRIGUES & J. CORREIA – IMÓVEIS PARA VENDA, LDA., requerendo emissão de Alvará de Loteamento com obras de urbanização, para o prédio sito no Bairro das Fontainhas, freguesia de N^a S^a do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 08/06/2007

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços

De: JOSÉ VICENTE., requerendo emissão de Alvará de Loteamento, para o prédio sito na Rua da Primavera, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 14/05/2007

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços

De: PONTE DA LAGE, RESTAURANTE, requerendo averbamento na licença de utilização n.º 175/2000 emitido em 23/08/2000, de nova entidade exploradora para o estabelecimento de restauração e bebidas sito na EN4 – Monte do Estoril, freguesia de Silveiras..

Data de entrada do requerimento: 06/07/2007

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade deferir o processo.

B) COMISSÃO DE VISTORIAS

A senhora Vereadora Hortênsia apresentou a seguinte proposta de Alteração da Comissão de Vistorias.

Proponho para integrar as Comissões de Vistorias, em substituição do Engenheiro Pedro Vieira, a Arquitecta Anabela Pereira, excepto no que se refere à Comissão de Vistorias de licenciamento industrial, em que proponho a Arquitecta Elisabete Moura. Proponho ainda para integrar as Comissões de Vistorias em substituição da engenheira Sandra Pereira, a Arquitecta Elisabete Moura.

A senhora Vereadora explicou que se verificou a necessidade de alterar a Comissão de Vistorias, pela saída de um técnico, como tal deverá de ser substituído por outro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora

C) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

De: ANA DA CONCEIÇÃO CABAÇA PINHEIRO

Local da Obra: Rua de D. Vasco, nº 2 – Freguesia de Nª Sª da Vila

Valor da Obra: 4.225,08 €

Valor da Participação: 2.112,54 €

Data de Entrada do Requerimento: 27/03/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade baixar aos serviços para anexar documentos em falta.

De: ANTÓNIO HENRIQUE MIRA CACILHAS

Local da Obra: Rua Fundador de Portugal, nº 30 – Freguesia de Cíborro

Valor da Obra: 5.271,00 €

Valor da Participação: 2.500,00 €

Data de Entrada do Requerimento:

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade baixar aos serviços para anexar documentos em falta.

D) PROJECTOS MUNICIPAIS

Projecto de Arquitectura da “Ampliação da Casa do Guarda –Parque de Exposições, Mercados e Feiras”, freguesia de Nª Sª da Vila.

A senhora Vereadora acrescentou que se prevê com este projecto a ampliação da casa do guarda, no sentido de dar uma maior qualidade ao espaço para apoio ao eventos que decorram no Parque de Exposições.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto.

Projecto de Arquitectura e Especialidades da “Remodelação da Antiga Casa do Povo”, freguesia do Cíborro.

A senhora Vereadora explicou que se trata de um projecto para remodelação da Casa do Povo do Cíborro, devido à existência de um grande número de escadas, no sentido de criar melhores acessibilidades para aquele local.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto.

Projecto de Arquitectura da “Ampliação – Remodelação da Cantina Escolar e Centro de Recursos da E.B. de S. Mateus”, freguesia de Nª Sª da Vila.

A senhora Vereadora explicou que com este projecto pretende-se adequar a cantina à nova legislação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto.

Projecto de Arquitectura da “Remodelação da Escola Básica e do Jardim de Infância de S. Mateus”, freguesia de Nª Sª da Vila.

Este projecto (disse a senhora Vereadora) à semelhança do anterior pretende adequar-se à legislação em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ LOTE I: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE LAVRE, LOTE II: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE FOROS DE VALE FIGUEIRA”

Interveio seguidamente o senhor Vice-Presidente para apresentar o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número um de Trabalhos a Mais efectuados pelo Empreiteiro H. Teixeira & Cª Lda, na empreitada de “ Lote I: ampliação do Cemitério de Lavre, Lote II: Ampliação do Cemitério de

Foros de Vale Figueira”, o qual importa no valor de mil e quinze euros e trinta e um cêntimos, acrescido do IVA no valor de cinquenta euros e setenta e sete cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de mil e sessenta e seis euros e oito cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis aprovar o presente auto de medição no valor de mil e sessenta e seis euros e oito cêntimos.

B) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL E RECONSTRUÇÃO DE MURO EM CIBORRO”

Continuando a intervir o senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação dos Relatórios Preliminar e Final da Comissão de Análise das Propostas rectificadas, referente ao concurso por Ajuste Directo de “Construção de colector pluvial e reconstrução de muro em Ciborro”, que por lapso foram submetidos a aprovação com um valor de adjudicação de 13.385,00€ (treze mil trezentos e oitenta e cinco euros) e que após correcção do valor da proposta passou a 13.885,00€ (treze mil oitocentos e oitenta e cinco euros).

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 102.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

C) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-NOVO”

A terminar o senhor Vice-Presidente apresentou dois documentos do seguinte teor, relacionados com a empreitada em epígrafe:

Auto de Medição número doze de Trabalhos efectuados pelo Consórcio Tecnovia Sociedade de Empreitadas, S.A./Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A. na empreitada de “ Concepção/Construção do campo relvado sintético”, o qual importa no valor de cento e oitenta mil setecentos e dez euros e noventa e três cêntimos, acrescido do IVA no valor de nove mil e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente auto de medição.

O segundo documento é do seguinte teor:

A última prorrogação de prazo da empreitada (2.ª Prorrogação) teve aprovação tácita do Dono da Obra e como prazo de conclusão dos trabalhos o dia 9 de Julho de 2007.

O Consórcio Tecnovia / Tecnovia Açores, apresentou um pedido de prorrogação de prazo com termo no próximo dia 24 de Setembro de 2007, justificada e passa-se a citar “A apresentação de um prazo para a execução da Empreitada superior ao prazo considerado na Proposta deve-se às alterações solicitadas no projecto do Edifício de Apoio, Parque de Estacionamento, as quais levaram à necessidade de reformulação dos projectos apresentados com a Proposta”; pelo que anexou os seguintes:

- 1. Cronograma Financeiro (2 pág.);*
- 2. Plano de Pagamentos (2 pág.);*
- 3. Mapa Trabalhos (3 pág.).*

Faltando no entanto a apresentação de Plano de Equipamentos e de Plano de Mão-de-Obra.

Realizando-se uma análise global de todo o processo de desenvolvimento da empreitada, incluindo Projectos de Execução, e de acordo o desenrolar dos trabalhos do empreiteiro, informa-se do seguinte:

1. Relativamente ao Edifício de Apoio, nenhuma das questões pendentes é imputável ao Dono da Obra, as tarefas por executar derivam simplesmente dos erros e omissões dos vários projectos de execução da autoria do Consórcio, assim como de deficiências de construção aliadas ao atraso de planeamento da empreitada e do não fornecimento de pormenores e amostras, para aprovação do Dono da Obra.

2. No que respeita a outros trabalhos da empreitada, o Dono da Obra solicitou alguns trabalhos que condicionaram a execução de algumas tarefas, pelo que se indicam:

- Ligação das redes de iluminação dos parques de estacionamento à iluminação pública exterior. Situação esta que está somente dependente da atribuição de fiscal por parte da EDP (entidade responsável pela fiscalização destes trabalhos).
- Alteração do sistema previsto para as torres de iluminação do campo relvado. Situação que o Dono da Obra já resolveu e que de momento depende somente do Consórcio.
- Que a fossa séptica não fosse colocada até que esteja estudada a possibilidade de colocação de estação elevatória de águas residuais domésticas. Situação ainda pendente mas que não influencia a execução de outros trabalhos na empreitada.

1. Analisando o Mapa de Trabalhos fornecido, importa referir que este planeamento não reflecte minimamente a realidade da empreitada e facilmente se verifica que existem tarefas que segundo o Plano já foram concluídas até à data (desta informação), mas que até ao momento ainda não foram sequer iniciadas, sendo a sua maioria referentes ao edifício de apoio e que influenciam todas aquelas que delas dependem:

I - Assentamento de caleira Aço-Sport.

I - Colocação de Canhões e de programador RAIN BIRD.

II - Fornecimento e aplicação de quadro eléctrico, grupo electrobomba e depósito acumulador de águas.

III - Pré-instalação de marcador electrónico.

IV - Impermeabilização de zonas de circulação e estar e de lajes de cobertura.

V - Fornecimento e colocação de soleiras, peitoris e coroamentos.

VI - Betonilhas, mosaicos e pedras mármore.

VII - Execução de rebocos exteriores.

VIII - Fornecimento e colocação de todos os vãos do edifício.

IX - Tectos falsos.

X - Pinturas interiores e exteriores

XI - Rede de Detecção de Incêndios.

XII - Colocação de guardas, corrimões e cadeiras na bancada.

XIII - Execução de passeios e circulações no recinto desportivo.

XIV - Execução de vedações e colocação de portões.

Assim e de acordo com o indicado, considera-se que deve ser concedida ao Consórcio as seguintes:

- Uma Prorrogação de Prazo Legal desde o dia 10 de Julho de 2007 até ao dia 31 de Agosto de 2007, justificada pela necessidade do Consórcio executar todos os trabalhos dependentes dos itens indicados no Ponto 2 desta informação.

Uma Prorrogação de Prazo Graciosa desde o dia 1 de Setembro de 2007 até ao dia 24 de Setembro de 2007.

Pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação.

Informa-se V.Ex.a(s) e na eventualidade destas prorrogações serem aprovadas, que muito dificilmente o Consórcio consegue cumprir a data de 24 de Setembro de 2007 para conclusão efectiva dos trabalhos, quando analisadas todas as tarefas por iniciar e/ou concluir, as amostras de material por aprovar, o rendimento real das equipas e produção de trabalho verificado até à data, assim como os meios entretanto afectos à empreitada (tanto equipamentos como mão-de-obra).

Informa-se ainda que foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador João Pereira Reis para dizer que em seu entender a proposta é contraditória, ou seja propõe-se uma prorrogação de prazo que se que não será cumprida,

pelo que deveria ser feito uma nova calendarização com prazos realistas. Neste tipo de empreitada todos os erros e omissões são imputáveis ao empreiteiro pelo que não podem fundamentar prorrogações de prazos.

Propôs que baixe aos serviços para melhor fundamentação e análise do ponto de vista jurídico em ordem a avaliar se a prorrogação proposta fará ou não incorrer a Câmara Municipal em encargos adicionais e se os atrasos verificados na execução da obra são ou não imputáveis ao empreiteiro, sendo certo que neste caso deverão os serviços propor a aplicação de multas contratuais.

Interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que comunga da opinião do seu antecessor, acrescentando que quando se aprova um documento com contradições suscita sempre dúvidas.

Ao que o senhor Vice - Presidente respondeu que em seu entender este documento contém excesso de informação. No entanto a fundamentação do engenheiro fiscal da obra é séria e como tal está presente na reunião de Câmara, mas que não se opõe, propõe mesmo que a mesma informação baixe aos serviços para melhor análise.

Os pedidos de prorrogação de prazo apenas podem ser solicitados pelo empreiteiro e é o que se verifica na situação em apreço.

Disse ainda o senhor Vice - Presidente que se verificam situações que não podem ser imputadas ao empreiteiro nem à Câmara Municipal mas sim aos Instituto de Desporto, EDP entre outros organismos, tal como se pode verificar na empreitada em causa.

A concluir disse que os erros e omissões resultam também do empreiteiro e do projecto inicial.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o documento baixe aos serviços para melhor análise.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números cinco mil quinhentos e sessenta e sete a seis mil cento e quarenta e nove no valor de quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos.

B) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TAXI

Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente para apresentar a seguinte transmissão de licença de táxi: *Transmissão de licença de Táxi de “Táxis Espadinha e Pedreirinha, Lda.” Para Luis Miguel Santanita Barreiros.*

O Correspondente processo foi instruído de acordo com o artigo 31º, nº 2 do regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor no Município de Montemor-o-Novo.

Propõe-se que a Câmara emita parecer favorável ao deferimento do pedido apresentado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável sobre a transmissão da licença de táxi de Táxis Espadinha e Pedreirinha para Luis Miguel Santanita Barreiras.

C) VENDA DE CORTIÇA / CONCURSO

Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente apresentou o seguinte documento referente à venda da cortiça:

Propõe-se a abertura de concurso para a venda de aproximadamente 5 000 arrobas de cortiça amadia e 200 arrobas de pedaços de cortiça nos termos e de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas, gerais e especiais constantes do programa de concurso e caderno de encargos em anexo.

Propõe-se igualmente que:

a) Para realização de todas as operações inerentes ao concurso seja designado um júri com a seguinte composição:

Presidente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador, 1º Vogal Efectivo: Guilherme José Petita, Encarregado, 2º Vogal Efectivo: Viriato António Cabido dos Santos, Chefe de Secção, 1º Vogal Suplente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora, 2º Vogal Suplente: Joaquim António Duarte da Silva Lourenço, Chefe de Divisão em regime de substituição.

b) Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri seja substituído pelo 1.º vogal efectivo;

c) A realização da audiência escrita dos concorrentes seja delegada no júri, salvo se esta ficar dispensada;

d) O concurso seja publicitado através de edital e anúncio a publicar em jornal de expansão nacional;

e) Para servir de Secretária seja designada a funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo funcionário António Maria Pimenta Lopes.

Relativamente ao documento em apreço foi suscitado pelo senhor Vereador João Pereira Reis algumas dúvidas sobre o facto de referir o preço por arroba e por cubicagem.

Ao que o senhor Vice-Presidente explicou que apenas existe estas duas possibilidades porque manteve o conteúdo de outros concursos.

O senhor Vereador Rogério Pinto acrescentou que com estas duas possibilidades fica muito difícil se não impossível de avaliar qual das propostas é mais vantajosa para a Câmara.

O senhor Vereador João Pereira Reis entende que a manter a proposta tal como está não é possível comparar os valores que serão apresentados pelos concorrentes.

A terminar o senhor vereador Chaveiro disse que a cubicagem se justificava em épocas remotas, actualmente já não se justifica.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso para venda da cortiça, bem como aprovar o júri para o respectivo concurso, com as seguintes alterações “no Programa de Concurso, no ponto 4.3. teve conter a informação que o preço deve ser apresentado por arroba” – no Caderno de Encargos na linha 1-D) eliminar a partir de transportador”

4. CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE LAVRE PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta:

A Casa do Povo de Lavre, solicita um apoio para aquisição de instrumentos musicais, em virtude dos existentes já se encontrarem em adiantado estado de degradação e também devido ao acréscimo de elementos da Banda de Música e da Escola de Música, cujo orçamento ascende a 3 094,74€ (três mil e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) conforme cópia em anexo.

A proposta de aquisição de dois instrumentos mantém-se, pois a Casa do Povo de Lavre, informou verbalmente, que tem condições para garantir o restante pagamento.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre, no valor de 2 166,31 Euros (dois mil cento e sessenta e seis Euros e trinta e um cêntimos), tendo como critério base 70% do orçamento global, num máximo de 3000,00€ para apoio à aquisição de equipamentos, nos termos do n.º 3 do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.

A Casa do Povo de Lavre, para usufruir do presente apoio, terá de entregar os respectivos documentos comprovativos da despesa com a referida aquisição

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para se reportar ao ofício oriundo da Casa do Povo de Lavre o qual apresenta duas alternativas de apoio e de acordo com as alternativas apresentadas sugeriu que se pagasse na totalidade um instrumento, atendendo a que não existe disponibilidade financeira para pagamento dos dois.

O senhor Vereador João Marques explicou que esta proposta vem na sequência de um acordo verbal com aquela instituição e ainda de acordo com os critérios definidos, o que se prevê na proposta é a

atribuição de 70% do valor global, sendo que a restante verba é liquidado pela instituição e posteriormente reposta pela Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Casa do Povo de Lavre no valor de 2 166,31 € para aquisição de instrumentos.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADE DE INTERCÂMBIO EM MACEDO DE CAVALEIROS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta de atribuição de subsídio do seguinte teor:

O Rancho Folclórico e Etnográfico montemorense participou numa actividade de intercâmbio em Macedo de Cavaleiros, nos dias 23 e 24 de Junho/07, pelo que solicitam um apoio no pagamento de despesa com transportes e alimentação, no montante de 2100,00€ conforme orçamento e facturas em anexo.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado em Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsidio ao Rancho Etnográfico Montemorense, tendo como critério base 30% do orçamento global no valor total de 2100,00€, sendo que o valor máximo é de 10€ por participante/dia para intercâmbio, propõe-se a atribuição de 630.00€, nos termos da alínea b) do art.º 26 dos critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

Junto se anexa documentos comprovativos do aluguer de autocarro e parte da alimentação do rancho.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Montemor-o-Novo, no valor de 630,00 €, para realização de actividades de intercâmbio com Macedo de Cavaleiros.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta de atribuição de subsídio que abaixo se transcreve:

O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, realizou o XXIV Festival de Folclore, no dia 7 de Julho/07, pelo que solicitam um apoio no pagamento da despesa com o fornecimento de jantar aos grupos participantes, num total de 250 pessoas, conforme ofício em anexo.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, no valor de 1 200,00 Euros (mil e duzentos Euros), tendo como critério base 5,90€ por participante, num máximo de 1200,00€ para festivais de folclore, nos termos da alínea c) do artº. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.

A Associação entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as actividades desenvolvidas e respectivo custo.

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador João Pereira Reis tendo dito que em seu entender o documento não está bem explicito, devendo-se para o efeito retirar o 1ºparágrafo. Não acha correcto que se conceda subsídios para pagamento de refeições mas sim para apoio aos eventos.

Ao que o senhor Vice-Presidente disse concordar com a proposta apresentada, os serviços explicitaram bem qual o destino da verba, estando patente no documento o pedido que foi efectuado pelo grupo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, no valor de 1 200,00€ para realização de Festival de Folclore.

D) 26ª VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou ainda uma proposta relativa à 26ª Volta ao Alentejo em Bicicleta:

A exemplo dos anos anteriores realiza-se em 2008, mais uma edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, organizada pela AMDE, decorrendo a 26ª Edição entre 9 e 13 de Abril de 2008.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem desde sempre aderido a esta iniciativa, tendo no ano de 2007 optado por uma “Passagem com Meta Volante”.

Assim, propõe-se para esta edição o início de Volta só com partida, que para esta edição tem o valor de 7.500,00 € e como segunda hipótese a modalidade de Passagem com Meta Volante, cujo custo é de 2.000,00 €.

A realização desta iniciativa, visa essencialmente a promoção do Alentejo, realçando as suas potencialidades e a capacidade organizativa dos municípios associados na AMDE, contribuindo para a divulgação da região e da modalidade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade optar pela 2ª hipótese tal como proposta apresentada pelo Sr. Vereador que consta numa passagem com meta volante no valor de 2.000,00 € no âmbito da 26ª edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA JOÃO CIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE DANÇA – GRUPO DANÇANDO COM A DIFERENÇA

Retomando a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

A Casa João Cidade está a organizar a realização de um espectáculo de dança com o Grupo “Dançando com a Diferença” da Ilha da Madeira, no próximo dia 13 de Outubro/ 07, pelo que solicitam um apoio no pagamento da despesa com a organização do referido evento, cujo orçamento ascende a 10 733,40€ conforme cópia em anexo.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa João Cidade, no valor de 3000,00 Euros (três mil Euros), tendo como critério base 30% do orçamento global, num máximo de 3000,00€ para eventos nacionais, nos termos da alínea b) do artº. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.

A Casa João Cidade entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as actividades desenvolvidas e respectivo custo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade sob proposta do Senhor Vereador João Marques que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

5.ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO – REFEIÇÕES ESCOLARES

De novo no uso da palavra o senhor vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de transferência de verbas:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2006, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos do jardim de infância

e da escola do 1º ciclo de S. Cristovão, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições, relativas ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007:

Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão - 3º Período

Valor a Pagar - 4 948,18 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão o valor de 4.948,18 € referente a refeições escolares – 3º Período.

B) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA-REFEITÓRIO ESCOLAR DE S. MATEUS

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a proposta de abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007:

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 3º Período

Valor a Pagar - 2 729,91 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Nossa senhora da Vila o valor de 2 729,91 € referente a refeições escolares de S. Mateus – 3º Período.

C) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA-REFEIÇÕES ESCOLARES

Em nova intervenção o senhor vereador João Marques apresentou uma outra proposta de transferência para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007:

Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira - 3º Período

Valor a Pagar - 2 605,64 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira o valor de 2 605,64 € referente a refeições escolares – 3º Período.

D) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE- REFEIÇÕES ESCOLARES

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2006, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da freguesia de Lavre, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições, relativas ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007:

Junta de Freguesia de Lavre - 3º Período

Valor a Pagar - 4 477,53 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Lavre o valor de 4 477,53 € referente a refeições escolares – 3º Período.

E) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL- REFEIÇÕES ESCOLARES

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2006, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da freguesia de Santiago do Escoural, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições, relativas ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007:

Junta de Freguesia de Santiago do Escoural - 3º Período

Valor a Pagar - 6 137,45 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural o valor de 6 137, 45 € referente a refeições escolares – 3º Período.

F) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE CORTIÇADAS DE LAVRE - REFEIÇÕES ESCOLARES

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta relacionada com refeições escolares:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cortiçadas de Lavre relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007:

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre - 3º Período

Valor a Pagar - 1 809,82 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre o valor de 1 809,82 € referente a refeições escolares – 3º Período.

6. ÀREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 15/2003

Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente para apresentar a seguinte proposta relacionada com um processo de contra ordenação:

O Processo de Contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguida a Sociedade Agrícola da Fonte do Prior teve origem na Participação 7/2003, elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

Na mencionada participação é imputado à Arguida a prática do seguinte facto: corte raso de árvores da galeria ripícola existente no prédio designado “Herdade da Filhardeira”, sem o necessário licenciamento do domínio hídrico, junto da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Alentejo.

Os factos relatados constituem matéria passível de procedimento contra-ordenacional prevista nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 86 Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo do mencionado diploma legal, com coima de 249,40€ a 4 987,98€;

Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que a Arguida incorreu na prática da contra-ordenação acima mencionada.

O processo de contra-ordenação encontra-se disponível para consulta neste Serviço Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.

Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções acessórias, a qual de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Mais se informa que a Acta de Reunião de Câmara deve conter os seguintes elementos:

Processo de Contra-Ordenação n.º 15/2003

Arguida: Sociedade Agrícola Fonte da Fonte do Prior, com sede na Herdade da Fonte do Prior, 7050 Montemor-o-Novo

Vistos os autos em epígrafe e considerando os fundamentos de facto e de direito constantes na proposta de decisão apensada, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, fazendo por isso parte da presente decisão, DELIBERA a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nos termos do art.º 58 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção:

- Condenar a Arguida na coima de € 1000,00 (mil euros) pelo raso corte de árvores sem a respectiva licença, contra-ordenação prevista na alínea m) do n.º 1 do art. 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo do mencionado diploma legal, com coima de 249,40€ a 4 987,98€;

- A presente decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;

- Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

- A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;

- Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima.

Custas a cargo da Arguida no montante de € 66,98 (sessenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com o art.º 94 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro.

Notifique-se a Arguida através de carta registada com aviso de recepção.

Junto se anexa proposta de decisão e minuta de decisão/deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / JAIME MANUEL MALTA VACAS

Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente apresentou ao executivo uma proposta sobre o eventual exercício do direito de preferência:

Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são os constantes do documento em anexo.

Deste modo e em face do que antecede, deve a Exm^a. Câmara pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projectado negócio.

O senhor Vice-Presidente acrescentou ainda que se trata de dois imóveis situados no Centro Histórico para eventual reabilitação, pelo que propôs não exercer o direito de preferência.

O senhor Vereador Rogério Pinto também entende que não se deve exercer o direito de preferência no entanto disse, os serviços devem justificar as avaliações que fazem e neste caso, nós, para decidirmos não exercer o direito de preferência temos que fundamentar a decisão contra a opinião dos serviços.

Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente para dizer que os imóveis se encontram em ruínas e a sua recuperação acarretaria elevados custos para o município, acrescentou ainda que os serviços apenas elaboram a informação não emitem as deliberações.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto disse que os serviços, na informação deveriam especificar o estado em que se encontram os imóveis.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para propor que o processo baixe aos serviços no sentido de rever as informações para uma melhor fundamentação.

Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente tendo afirmado que ao baixar o processo prescreve o exercício do direito de preferência.

O senhor Vereador Rogério Pinto disse seguidamente que se deve tomar posição na base da informação que agora obtivemos e não na base da informação prestada pelos serviços.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Chaveiro para referir que existia um valor padrão que poderia ser majorado, acrescentou ainda que a informação apresentada não está em conformidade com o que está previsto na portaria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre os referidos imóveis por os mesmos não revelarem interesse para o Município.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) MERCADO MUNICIPAL – LOJAS N.ºs 1,2,3 e 4

Interveio seguidamente o senhor Vereador Chaveiro para apresentar a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da acta de adjudicação do direito de exploração comercial das lojas n.º1, n.º2, n.º3 e n.º 4 do Mercado Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a adjudicação das lojas n.º 1,2,3 e 4 do Mercado, conforme acta que de acordo com a lei aqui se dá por integralmente transcrito e foi rubricada por todos os membros do executivo.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO – FEIRA DA LUZ 2007

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta de protocolo:

No âmbito da Feira da Luz/2007, a Associação Terras Dentro propôs à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a dinamização da seguinte iniciativa:

- “Artesanato ao Vivo”.

Foi acordado entre as duas entidades o protocolo de colaboração que se anexa. Neste sentido propõe-se a aprovação da proposta do referido protocolo.

O senhor Vereador João Marques acrescentou ainda que se trata de uma proposta recorrente da Feira da Luz que acarreta custos e uma logística a preparar.

Disse ainda que se trata de uma mostra de artesanato ao vivo promovida pela Associação Terras Dentro em colaboração com a Ciranda.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração apresentado.

8. PROTECÇÃO CIVIL

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE CABRELA

Interveio seguidamente o senhor Vice-Presidente para apresentar a seguinte proposta de protocolo:

1º) *Que a Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela apresentou à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, através do ofício com a referência 004 de dia 23 de Janeiro de 2006, um pedido*

de apoio para a frequência de um curso TAT – Transporte, Ambulância e Tripulantes, a ministrar pela Cruz Vermelha Portuguesa, o qual tem um custo estimado de 2.405,00€,

2.º) Que a Câmara Municipal respondeu através do ofício OA/PC 347/06, propondo compartilhar a participação no referido curso mediante a atribuição de um subsídio até 75% do montante em causa;

3.º) A deliberação de reunião de Câmara Municipal de dia 4 de Novembro de 2006, em que o processo de proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela (Comunicação n.º 290-A/2006 do Gabinete de Apoio ao Presidente com despacho do senhor Presidente da Câmara para reunião de Câmara) baixou aos serviços para melhor análise e solicitação de informação à Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela sobre os apoios recebidos para o referido curso;

4.º) O ofício OA/PC 638/06 de 27/10/2006 da Câmara Municipal e os ofícios 27/2006 de 27/11/2006 e 07/10 de 23/04/2007 da Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela, sobre o referido em 3.º);

5.º) Que a Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela tem desenvolvido uma acção meritória na promoção da assistência ambulatoria, através do serviço permanente de ambulâncias que é colocado à disposição dos seus associados;

6.º) Que a Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela constitui o único meio de transporte de doentes com sede e localização na vila de Cabrela, representando por isso um papel vital na Freguesia,

Propõe-se a celebração de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela, nos termos da proposta anexa.

O senhor Vereador João Marques disse ainda que se trata de uma formação no âmbito do transporte urgente de doentes tendo considerado que a formação nesta área é extremamente importante.

O senhor Vereador Rogério Pinto interveio para referir que quando o assunto veio pela primeira vez à Câmara, quase há um ano, tinha sido ele a informar que a Junta de Freguesia de Cabrela tinha concedido um apoio de 750 € para o mesmo fim e essa informação motivou que o documento baixasse aos serviços para averiguação. Agora como o processo voltava à Câmara para decisão sendo acompanhado por ofícios da Associação Humanitária de Cabrela divergentes da informação que tinha, tentou confirmá-la e obteve a seguinte resposta: a associação pediu apoio à Junta para o referido curso e para uma inspecção à carrinha e a Junta atribuiu o tal apoio de € 750 sem referir se era para uma coisa ou para a outra.

Todavia, face à importância do curso, disse estar de acordo que se celebre o protocolo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária de Cabrela, no valor de 1.803,75€. para a frequência de um curso TAT – Transporte, Ambulância e Tripulante

B) FOGO-DE-ARTIFÍCIO / CASA DO POVO DE CABRELA

A terminar o senhor Vice-Presidente apresentou o seguinte documento relacionado com o lançamento de fogo de artifício:

Considerando:

1.º) Os requerimentos da Casa do Povo de Cabrela, efectuados através dos ofícios datados de 12 e 19 de Abril de 2007, com as referências Direcção / Dep. Rec 010/07 e 014/07, para emissão de licença para realização de um espectáculo pirotécnico durante as Festas de Cabrela;

2.º) O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, que define que em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, ..., está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal;

3.º) A Portaria N.º 755/2007 de 29 de Junho, que define que o período crítico no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no ano de 2007, vigora de 1 de Julho a 30 de Setembro;

4.º) O parecer emitido para o caso concreto pela Comando dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (ofício n.º 521 de 9 de Julho de 2007 da Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo);

5.º) O parecer emitido para o caso concreto pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (fax 28.03.3 de 12 de Julho de 2007 do senhor Comandante Operacional Distrital de Évora);

6.º) O parecer emitido para o caso concreto pelo Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo da Guarda Nacional Republicana (1267/07/OP de 16 de Julho de 2007 do senhor Comandante do Destacamento de Montemor-o-Novo da Guarda Nacional Republicana);

Propõe-se o licenciamento do lançamento de fogo de artifício (apenas) no dia 12 de Agosto de 2007, durante o período nocturno, no espaço urbano da Vila de Cabrela, Freguesia de Cabrela, condicionado aos seguintes factores:

a) Se proceda efectivamente apenas à utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes;

b) Se verifique efectivamente a presença de Bombeiros no local aquando da actividade, presença essa que deverá ser assegurada pelo proponente;

c) Que sejam apresentados à Câmara Municipal Termo de Responsabilidade e Credencial de Pirotécnico pelo proponente;

d) Que sejam cumpridas as normas de segurança e legais em razão da matéria;

e) Se proceda em respeito pela conservação da natureza e do meio ambiente.

À consideração superior.

Disse seguidamente o senhor Vice-Presidente que a legislação foi apreciada bem como foram solicitados pareceres à entidades competentes que emitiram pareceres favoráveis.

Disse a terminar que apesar dos pareceres favoráveis, propõe autorizar o lançamento de fogo de artifício estritamente de acordo com o que está estabelecido da lei e acompanhado pelos Bombeiros Voluntários. Salientou também que algum incidente que ocorra durante o lançamento do fogo é da inteira responsabilidade da Comissão de Festas.

O senhor Vereador Rogério Pinto questionou se não é permitido por lei o lançamento de balões com mecha e foguetes então que tipo de fogo é lançado.

Ao que o senhor vice-Presidente respondeu que existe outro tipo de artefactos, no entanto apenas pode ser lançado o que é autorizado por lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor vereador João Pereira Reis licenciar o lançamento de fogo de artifício de acordo com a proposta apresentada.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípios.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Vice-Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de

dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.
E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O VICE -PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA